



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CENTRO-SERRANO**

**PORTARIA Nº 122, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CENTRO-SERRANO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.992, de 22.11.2021 da Reitoria deste Ifes e publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que e considerando olhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria deste Ifes e considerando o contido no Processo nº 23544.001976/2024-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 121, de 17.04.2025, referente o 2º termo aditivo ao Edital nº 01/2024 para adesão ao Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD) 2.0 do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Centro-Serrano, que passa a vigorar conforme a relação constante no Anexo I.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida portaria.

**RENATO CHAVES OLIVEIRA**  
Diretor-Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CSE - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - CSE-CGGP (11.02.20.11)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Santa Maria De Jetibá-ES, 17 de abril de 2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº  
01/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO  
INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO  
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO  
(PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO UNIDADE – CAMPUS CENTRO  
SERRANO**

O Diretor-Geral do Ifes Campus Centro-Serrano, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a [Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024](#) e o Decreto Nº 11.072/2022, **RESOLVE ADITAR** neste dia 17/04/2025 o Edital interno nº 01/2024, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de novas vagas pela Diretoria de Administração e Planejamento e pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, para a participação no programa de Gestão e Desempenho das Coordenadorias relacionadas na Cláusula 3 deste aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição deverá ser encaminhada a Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do e-mail [cpdg.cse@ifes.edu.br](mailto:cpdg.cse@ifes.edu.br).

2.2 O prazo de inscrição é de 23/04/2025 a 24/04/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VAGAS**

3.1 As vagas disponíveis estão dispostas no Anexo I do presente aditivo, considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e Desempenho e os limites mínimos para o funcionamento dos setores

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA**

4.1 O cronograma definido:

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|---------|-----------|
|---------|-----------|

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no CeDoc por Renato Chaves Oliveira (Diretor Geral).

Chave de autenticidade do documento: 45F3C9D3-534F62F3-BA6F9AAC-6875E867

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

|                         |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/04/2025              | Publicação do edital.                                                                                                                                                                                                           |
| 23/04/2025 a 24/04/2025 | Período de inscrição do servidor via E-mail                                                                                                                                                                                     |
| 25/04/2025              | Análise das inscrições e documentações pela comissão local.                                                                                                                                                                     |
| 29/04/2025              | Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.                                                                                                                                                                   |
| 29/04/2025 a 30/04/2025 | Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências.                                                                                                                                                    |
| 30/04/2025              | Análise dos recursos pela comissão local.                                                                                                                                                                                       |
| 02/05/2025              | Publicação do resultado oficial, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.                                                                                                                                         |
| 06/05/2025              | Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD                                                                                                                                                 |
| 07/05/2025              | Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores                                                                               |
| 07/05/2025              | Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD ( <i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i> ). |
| 07/05/2025              | Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2025              | Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho                                                                                                                                                                             |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

5,2 Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Comissão Local de Acompanhamento do Programa de  
Gestão e Desempenho (PGD)  
Portaria 233/2024, de 11 de setembro de 2024

**Renato Chaves  
Oliveira**

Diretor-Geral

Portaria nº. 1992, de 22/11/2021, publicada no D.O.U. de 23/11/2021

*(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:34)*

ELSILENE ALVES PATROCINIO

COORDENADOR

CSE-CGGP (11.02.20.11)

Matrícula: 2395109

**Processo Associado: 23544.001976/2024-33**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **fcf9cc36e1**

**ANEXO I – Quantitativo de vagas e regime de execução das atividades**

| Setor                                                      | Vagas para a modalidade teletrabalho parcial | Vagas para a modalidade teletrabalho integral | Vagas para modalidade de presencial | Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenadoria de Tecnologia da Informação                  | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas                   | 2                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Gabinete da diretoria-geral                                | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Diretoria de Administração e Planejamento                  | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira        | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria de Gestão de Contratos                       | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria de Licitações e Compras                      | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes         | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos       | 1                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria Geral de Ensino                              | 2                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade            | 2                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |
| Coordenadoria de Biblioteca                                | 2                                            | 0                                             | 0                                   | 100%                                                                         |

|                                                                 |   |   |   |      |
|-----------------------------------------------------------------|---|---|---|------|
| Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar                   | 0 | 0 | 1 | 100% |
| Coordenadoria de Registros Acadêmicos                           | 2 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria de Cursos Superior Bacharelado em Administração   | 1 | 0 | 0 | 100% |
| NAPNE                                                           | 1 | 0 | 0 | 100% |
| Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão                 | 1 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria de Laboratórios                                   | 1 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária | 1 | 0 | 0 | 100% |
| Coordenadoria de Contabilidade                                  | 1 | 0 | 0 | 100% |

**ANEXO N° 13/2025 - CSE-CGGP (11.02.20.11)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 22/04/2025 11:02 )**

**ELSILENE ALVES PATROCINIO**

COORDENADOR

CSE-CGGP (11.02.20.11)

Matrícula: 2395109

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2025**,  
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: **0e1e47ea8b**